



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 12 / 03 / 2018

Carolina m Trotta

Carolina Mendes Trotta

MASP-2489 - Aux Adm.

**LEI Nº 2.085/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**“Altera o Anexo IV da Lei Municipal 1610/2010, para adequar o piso salarial do magistério e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento base do Professor de Ensino Fundamental I, adequando-o ao piso nacional da categoria fixado pela Portaria n. 1.595/2017, conforme tabela constante no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento retroativo, referente ao mês de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2018.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -



**ANEXO IV**

**Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal**

**Do Magistério Público Municipal**

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof.E.F.I										
PI	1534,59	1.565,28	1.596,59	1.628,52	1.661,09	1.694,31	1.728,20	1.762,76	1.798,02	1.833,98